GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N° 216/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BOCA DO FORNO – ABEMFOR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro da quantia de R$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais) a Associação dos Moradores da Boca do Forno – ABEMFOR, portadora do CNPJ de nº 00.912.570/0001-58, para realização da XX Regata de Canoas de Boca do Forno, neste Município.

Parágrafo Único – O Repasse autorizado no *caput* desse artigo será realizado mediante Convênio a ser firmado entre o Município de Aracati e a Associação dos Moradores da Boca do Forno – ABEMFOR.

Art.2º - Fica a Associação dos Moradores da Boca do Forno – ABEMFOR obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Convênio, sob pena de ficar impossibilitado de receber recursos dos cofres Municipais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI